

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

SC23721 – 144/144/34/10

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Trigésima Quarta Sessão Ordinária**

**07 - 08 de Fevereiro de 2019**

**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/1104(XXXIV)iv**

Original : Inglês

**RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ SOBRE ACORDOS DE SEDE E DE  
ACOLHIMENTO**

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone +2511517700 Fax: +251115517844  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

**REUNIÃO DO SUBCOMITÉ DO CRP SOBRE  
ACORDOS DE SEDE e DE ACOLHIMENTO  
22 DE OUTUBRO DE 2018  
10:00 h às 12:00 h  
ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

**Original: Inglês**

**PROJECTO DE RELATÓRIO DA REUNIÃO DO SUBCOMITÉ DO CRP  
SOBRE ACORDOS DE SEDE E DE ACOLHIMENTO**

## PROJECTO DE RELATÓRIO DA REUNIÃO DO SUBCOMITÉ DO CRP SOBRE ACORDOS DE SEDE E DE ACOLHIMENTO

### I. INTRODUÇÃO

1. Os membros do Subcomité do CRP sobre Acordos de Sede e de Acolhimento reuniram-se em 22 de Outubro de 2018, na sede da União Africana (UA) em Adis Abeba, Etiópia, para debater questões relacionadas com a implementação do Acordo entre a União Africana e a República Federal Democrática da Etiópia sobre a Sede da UA, bem como questões decorrentes da implementação de Acordos de Acolhimento entre a UA e os Estados que acolhem instituições, órgãos, agências e escritórios da UA.

2. A reunião foi presidida por S.E. a Embaixadora Naimi SH. Aziz, Representante Permanente da República Unida da Tanzânia junto da União Africana.

### II. PARTICIPAÇÃO

3. A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Subcomité do CRP:

- |                              |                  |              |
|------------------------------|------------------|--------------|
| i. Benin                     | v. Gana          | ix. Tanzânia |
| ii. República Cento Africana | vi. Quénia       | x. Zimbabwe  |
| iii. Guiné Equatorial        | vii. Lesoto      |              |
| iv. Eritreia                 | viii. Mauritânia |              |

4. A República Federal Democrática da Etiópia (País de Acolhimento) esteve igualmente representada na reunião.

### III. ABERTURA

5. Na sua intervenção de abertura, S.E. a Embaixadora Aziz, desejou as boas-vindas aos participantes à reunião e referiu que a sua presença constituía um testemunho da importância que atribuem às questões que constituem objecto de análise. Referiu igualmente que a reunião não iniciou no horário previsto, devido ao atraso de alguns dos membros, o que resultou na falta de quórum. Por conseguinte, saudou os Estados-membros que foram pontuais e instou aos demais para que no futuro, respeitem a hora marcada.

6. Além disso, lembrou a última decisão do Conselho Executivo sobre a implementação do Acordo de Sede e salientou a necessidade de assegurar que o Subcomité se reúna regularmente, a fim de resolver as questões pendentes.

#### **IV. APROVAÇÃO DO PROJECTO DE AGENDA**

7. A Presidente apresentou o Projecto de Agenda com os seguintes pontos para apreciação dos membros do Subcomité:

- a) Abertura
- b) Aprovação do Projecto de Agenda
- c) Análise e aprovação do projecto de relatório da última reunião do Subcomité
- d) Apreciação do relatório da reunião do Comité Conjunto de Implementação do Acordo de Sede (JIHC)
- e) Prestação de informação actualizada sobre a Matriz de Questões Pendentes
- f) Debate sobre o Acordo de Sede entre a UA e a República da África do Sul relativamente à sede do Parlamento Pan-Africano
- g) Diversos
- h) Encerramento

8. A Agenda foi adoptada sem nenhuma alteração.

#### **V. ANÁLISE E ADOÇÃO DO PROJECTO DE RELATÓRIO DA ÚLTIMA REUNIÃO DO SUBCOMITÉ**

9. Um Estado-membro observou que o Projecto de Relatório não fazia referência a nenhuma das decisões de fundo tomadas pelo Subcomité. Por conseguinte, a Comissão foi solicitada a definir especificamente a decisão da reunião findas as deliberações de cada ponto da agenda.

10. O relatório foi aprovado com algumas alterações

#### **VI. APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DA REUNIÃO DO COMITÉ CONJUNTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO DE SEDE (JHIC) E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO ACTUALIZADA SOBRE A MATRIZ DAS QUESTÕES PENDENTES (Pontos (d) e (e) da Agenda)**

11. Tendo em vista colmatar a sobreposição entre os pontos (d) e (e) da agenda, a Reunião decidiu apreciar os pontos conjuntamente. Assim, o Relatório da Reunião do Comité Conjunto de Implementação do Acordo de Sede, realizada em 11 de Maio de 2018, e a prestação de informação actualizada sobre a Matriz de Questões Pendentes foram apresentados em conjunto pelo representante da Comissão e do Governo de Acolhimento, respectivamente.

**12. O representante da Comissão iniciou a sua intervenção prestando informação actualizada sobre as questões contidas na matriz e tal como foram debatidas na reunião do JHIC conforme o seguinte:**

- a) Relativamente à criação de um grupo de trabalho para elaborar um conjunto de directrizes para a implementação dos Acordos de Sede (“Directrizes”), a Comissão referiu que o País de Acolhimento já havia comunicado os nomes das pessoas de contacto de seu lado e que na última reunião do JHIC foi acordado que a Comissão iria elaborar o Projecto Preliminar de Directrizes que serviriam de base para o debate.
- b) O Gabinete do Conselheiro Jurídico está prestes a concluir o estudo sobre os acordos de acolhimento, após ter realizado missões a cinco (5) Estados-membros, nomeadamente, Etiópia, Gâmbia, África do Sul, Tanzânia e Zimbabwe. O projecto de relatório está actualmente a ser apreciado pelo Presidente do Subcomité do CRP sobre a Distribuição Geográfica Equitativa das Instituições da UA;
- c) Foi restituída a liberdade ao funcionário da Comissão anteriormente detido pelas autoridades etíopes sem um levantamento expreso das suas imunidades;
- d) O País Anfitrião informou a Comissão que a questão pendente relacionada com a concessão de visto aos cidadãos eritreus havia sido resolvida, no entanto, nenhuma comunicação oficial do País Anfitrião foi recebida a respeito desta questão;
- e) Relativamente ao caso Amare Wolde, os representantes da Comissão e do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Etiópia reuniram-se em 14 de Agosto de 2018 para debater sobre o caso, com vista a chegar a uma solução amigável. Neste contexto, solicitou-se à Comissão que enviasse uma comunicação oficial ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, apresentando de forma pormenorizada o pedido de isenção dos impostos que incidiam sobre o veículo. No entanto, devido à pesada carga de trabalho do Gabinete do Conselheiro Jurídico, a solicitação ainda não foi respondida, embora se espere que se alcance uma solução para esta questão até o final de 2018.
- f) O limite de levantamento de moeda estrangeira permitido pelo Banco Comercial da Etiópia continua a ser USD 5.000, não obstante a informação avançada pelo Governo, segundo a qual o limite é de USD 10.000;
- g) Com base na explicação fornecida pelo País Anfitrião, a falta de sistemas de transferência de dinheiro além dos bancos permanecerá até que as leis e políticas bancárias do País sejam alteradas e isso é um processo a longo prazo;
- h) Em relação à questão levantada pelo País Anfitrião sobre o abuso de privilégios por parte de alguns funcionários da Comissão, serão envidados

esforços no sentido de sensibilizar os funcionários sobre o regulamento que rege os privilégios de que gozam, e os funcionários novos irão obter esta informação durante o processo de indução;

- i) A questão da acreditação de fornecedores de serviços de restauração que deverão servir as reuniões e eventos na sede da UA será analisada numa reunião entre os departamentos relevantes da Comissão e o País Anfitrião para o devido encaminhamento.
- j) Relativamente à solicitação formulada pelo País Anfitrião para a adesão plena ao Subcomité, foi decidido na última reunião deste Subcomité que a Etiópia manteria o seu estatuto de observador sempre e quando for solicitada a presença do País Anfitrião, mas nesta fase não pode adquirir adesão plena; e
- k) O pedido do País Anfitrião de estabelecer um escritório de ligação nas instalações da UA ainda figura das questões pendentes, aguardando o relatório da Comissão sobre as implicações jurídicas e financeiras de tal decisão, e será analisado na próxima reunião do Subcomité.

**13. Igualmente, o representante do país Anfitrião forneceu os seguintes esclarecimentos:**

- a) Os bancos continuam a ser os únicos meios para transferência de dinheiro;
- b) O limite máximo permitido para levantamentos em moeda estrangeira é de USD 5.000, e existe a opção de usar os cartões electrónicos VISA do Banco Comercial que também tem um limite máximo de USD 5.000. A Comissão deve apresentar as suas queixas por escrito ao Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- c) O Ministério dos Transportes está actualmente a analisar a directiva relacionada com a emissão de cartas de condução etíopes na língua inglesa, para a posterior apreciação pelo Conselho de Ministros.
- d) A Autoridade de Transporte da Etiópia enfrentou alguns problemas técnicos em relação a instalação da unidade responsável pela emissão de cartas de condução em língua inglês, contudo estão a ser tomadas medidas visando a resolução da questão;
- e) Relativamente ao pagamento pendente de USD 4.660,40 referentes aos serviços de aluguer das instalações de conferência, o País Anfitrião informou que o pagamento já havia sido feito e o respectivo recibo havia sido apresentado ao Departamento Financeiro da União Africana, no entanto, não foi possível verificar a data na qual o pagamento foi efectuado;
- f) A questão da emissão de vistos para cidadãos eritreus já foi resolvida; e

- g) As questões levantadas relativamente à má qualidade de software e da internet foram resolvidas e não houve mais reclamações a este respeito.

**14. Após a apresentação de informação de actualizada realizada pela Comissão e pelo País Anfitrião, os membros do Subcomité teceram os seguintes comentários e tomaram as seguintes decisões:**

- a) A Comissão da União Africana e o Departamento das Alfândegas do País Anfitrião devem reunir-se para concluir as questões pendentes relativas ao caso Amare Wolde;
- b) O limite máximo de levantamento de moeda estrangeira permitido contradiz de facto a informação vinculada pelo Governo em 2013 segundo a qual o limite máximo é de USD 10.000. Por conseguinte, até que o Governo revogue o anúncio, deve-se respeitar o limite máximo por este anunciado. De qualquer modo, se for para se utilizar os cartões VISA, as taxas e impostos tributados aos cartões VISA não devem ser cobradas.
- c) A Comissão deve elaborar um relatório sobre o pedido formulado pelo Governo Anfitrião relativamente ao estabelecimento de um escritório de ligação nas instalações da UA, para que seja analisado na próxima reunião do Subcomité.
- d) O estudo sobre a implementação dos acordos de acolhimento entre a UA e os Países de Acolhimento está pendente há bastante tempo, por conseguinte há necessidade de se elaborar um cronograma após a decisão do Conselho Executivo;
- e) A questão relacionada com a concessão vistos de entrada aos cidadãos eritreus afectou apenas duas (2) pessoas e, de qualquer modo, foi resolvida.
- f) A Comissão e o País Anfitrião devem estabelecer um prazo para a elaboração das directrizes sobre a implementação do Acordo da Sede e a Comissão deve comunicar imediatamente o nome de sua(s) pessoa(s) de contacto ao País Anfitrião.
- g) A questão do pagamento pendente dos serviços aluguer de salas de conferências não tem qualquer relação com os Acordos de Sede e de Acolhimento e, por conseguinte, deve ser tratada separadamente fora do Subcomité, pois trata-se de uma questão puramente financeira;
- h) Por forma a permitir mais clareza, todas as questões que já foram resolvidas na matriz devem ser retiradas da lista das questões pendentes; e

- i) O Presidente teceu comentários em volta da situação da falta de pessoal no Gabinete do Conselheiro Jurídico, que limitou o trabalho do Subcomité.

**15. Esclarecimentos adicionais por parte dos Membros do Subcomité:**

- a) Um membro do Subcomité solicitou esclarecimento sobre se a imposição de imposto de 2% sobre a importação de veículos também se aplica a embaixadas e/ou a diplomatas.
- b) O País Anfitrião esclareceu que a isenção de taxas/impostos é aplicável as Embaixadas e a diplomatas, portanto, ambos são isentos do pagamento de impostos. O representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico esclareceu ainda que a questão foi imediatamente resolvida pelo País Anfitrião quando foi levantada a questão pela Comissão, através de canais oficiais de comunicação.
- c) Um membro do Subcomité solicitou esclarecimento sobre os tipos de revistas corporais físicas permitidas pelo Governo. Esta questão surge na sequência de alguns casos de mal-entendidos sobre os limites de revista corporal impostas a certas personalidades na área VIP do aeroporto.
- d) O País Anfitrião mais uma vez manifestou o seu consternamento em relação ao incidente e explicou que o procedimento está claro para os funcionários de segurança do aeroporto, apesar do incumprimento por parte de alguns destes. Contudo, assegurou a reunião que incidentes desta natureza não irão mais se repetir.

**VII. DEBATE SOBRE O ACORDO DE SEDE ENTRE A UA E A REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL NO QUE TANGE A SEDE DO PARLAMENTO PAN-ÁFRICANO**

**16.** O representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico esclareceu que, em conformidade com as suas disposições, o Acordo de Sede entrou em vigor a título provisório enquanto aguardava-se que as duas partes enviassem uma notificação escrita a informar sobre a conclusão dos seus respectivos procedimentos internos, após o que o Acordo entraria em vigor a título definitivo. Neste contexto, informou a reunião que o Acordo de Sede entrou em vigor em 2017, após a Comissão ter recebido uma nota verbal da República da África do Sul neste sentido. Assim, se for necessário efectuar alterações em relação aos seus termos, as mesmas devem estar de acordo com o próprio Acordo de Sede.

**17.** A Presidente solicitou ao Gabinete do Conselheiro Jurídico que marcasse uma reunião com o Representante da República da África do Sul e representantes do Parlamento Pan-Africano para discutir as questões preocupantes.

**VIII. DIVERSOS**

**18.** O representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico solicitou a introdução na matriz de um ponto relacionado com a codificação por cores dos Bilhetes de

Identidade etíopes dos funcionários da Comissão da União Africana, a fim de obter esclarecimento em relação ao significado e o valor das diferentes cores.

## **IX. ENCERRAMENTO**

**19.** A Presidente fez uma recapitulação dos documentos que devem ser preparados para a próxima reunião, a saber:

- a) Relatório do Estudo sobre os Acordos de Sede;
- b) Relatório sobre as implicações jurídicas do estabelecimento de um escritório de ligação do País Anfitrião na Sede da UA; e
- c) O Projecto Preliminar de Directrizes.

**20.** A Presidente instou os Membros do Subcomité para serem pontuais nas reuniões. Por fim, encerrou a reunião tecendo agradecimentos aos Membros do Subcomité por participarem na reunião.

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone +2511517700 Fax : +251115517844

Website : [www.au.int](http://www.au.int)

---

**Reunião do Subcomité do CRP sobre  
Acordos de Sede e de Acolhimento  
Quinta-feira, 3 de Janeiro de 2019  
14:00 horas  
Sala de Conferências Pequena 1, NCC**

**Original: Inglês**

**PROJECTO  
RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ SOBRE ACORDOS DE SEDE E DE  
ACOLHIMENTO**

## PROJECTO DE RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ SOBRE ACORDOS DE SEDE E DE ACOLHIMENTO

### I. INTRODUÇÃO

1. Os membros do Subcomité do CRP sobre Acordos de Sede e de Acolhimento reuniram-se em 3 de Janeiro de 2018 na Sede da União Africana (UA) em Adis Abeba, Etiópia, para debater questões decorrentes relativas à implementação do Acordo entre a União Africana e (i) o Governo da República Federal Democrática da Etiópia; e (ii) a República da África do Sul relativamente aos Órgãos da UA baseados no território deste último e os direitos e obrigações decorrentes;

2. A reunião foi presidida por S.E. a Embaixadora Naimi SH. Aziz, Representante Permanente da República Unida da Tanzânia junto da União Africana.

### II. PARTICIPAÇÃO

3. A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Subcomité do CRP:

- Tanzânia
- RDC
- Zimbabwe
- Quénia
- Lesoto
- Mauritânia
- Côte d'Ivoire
- Gana
- Níger

4. A convite do Subcomité do CRP sobre Acordos de Sede e de Acolhimento, estiveram igualmente presentes na reunião representantes da República Federal Democrática da Etiópia e da República da África do Sul para encontrar soluções para todas as questões pendentes relacionadas com o acolhimento de órgãos da UA nas suas respectivas jurisdições.

### **III. ANÁLISE E ADOÇÃO DO PROJECTO DE AGENDA**

5. A Presidente, após desejar as boas-vindas aos membros do Subcomité à reunião, apresentou o Projecto de Agenda com os seguintes pontos para análise:

- i) Intervenções de Abertura
- ii) Análise e adopção do projecto de Agenda
- iii) Debate sobre o Acordo de Acolhimento entre a União Africana e a República da África do Sul sobre a Sede do Parlamento Pan-Africano
- iv) Apreciação e aprovação do relatório da última reunião (22 de Outubro de 2018) do Subcomité sobre Acordos de Sede e de Acolhimento
- v) Análise do projecto de decisão do Conselho Executivo
- vi) Diversos
- vii) Encerramento

6. A Agenda da reunião foi aprovada com alterações propostas pela Presidente em relação ao debate sobre o Acordo de Acolhimento entre a União Africana e o Governo da África do Sul.

### **IV. DEBATE SOBRE O ACORDO DE ACOLHIMENTO ENTRE A UNIÃO AFRICANA E A REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL SOBRE A SEDE DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO**

7. Cabe recordar que o Conselho Executivo, em Julho de 2018, vide a decisão EX/CL 1018 (XXXIII), solicitou o Subcomité do CRP sobre Acordos de Sede e de Acolhimento para finalizar o processo de revisão dos Acordos de Acolhimento com o Parlamento Pan-Africano (PAP). Posteriormente, o Subcomité do CRP sobre os Acordos de Sede e de Acolhimento convidou o Governo da África do Sul e o PAP a continuar a debater o assunto e a encontrar uma solução amigável. Apenas os representantes do Governo da República da África do Sul estiveram presentes na referida reunião.

8. O representante do Governo da República da África do Sul lembrou o debate sobre o Acordo de Acolhimento entre a UA e a República da África do Sul. Em particular, o representante destacou a disparidade entre os instrumentos da União Africana e a legislação nacional vigente na República da África do Sul no que tange às isenções de impostos sobre salários de cidadãos nacionais, funcionários locais ou titulares de autorização de residência permanente.

9. O representante do Governo da África do Sul observou que a legislação nacional da República da África do Sul, que não permite a isenção de impostos, está actualmente em processo de revisão e consulta no sistema legal nacional. Assim, o representante solicitou à reunião que o concedesse a oportunidade de prestar informação actualizada sobre esta questão em Julho de 2019. Além disso, o representante solicitou à Comissão que fornecesse o Acordo de Sede celebrado com o Governo da República Federal Democrática da Etiópia, com vista a permitir que as autoridades nacionais analisassem o instrumento.

10. O representante do Gana indagou se outros países que acolhem Órgãos da UA em África oferecem isenção de impostos sobre o salário. Igualmente, solicitou esclarecimento adicional sobre a justificação da isenção da tributação de impostos sobre os salários dos cidadãos nacionais. Ademais, propôs que a Comissão, em colaboração com o Subcomité do CRP sobre os Acordos de Sede e de Acolhimento, explorasse os benefícios que poderiam advir da tributação dos cidadãos dos Estados-membros. O representante observou que a tributação garantiria a contribuição dos cidadãos para a economia dos seus países.

11. O representante da Côte d'Ivoire informou a reunião que o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), sediado em Abidjan, cobra impostos aos cidadãos nacionais a serviço da instituição, em conformidade com o Acordo de Sede com o Governo. Deste modo, reiterou a proposta de continuar a realização do estudo em relação aos benefícios da referida prática.

12. O representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico forneceu os seguintes esclarecimentos:

- a) O resultado da negociação dos Acordos de Sede com o PAP irá igualmente facilitar a conclusão dos Acordos de Sede com outros Órgãos da UA, tais como a Universidade Pan-Africana (PAU), o Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MARP) e a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD)/Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA), e o Gabinete do Conselheiro Jurídico continuará a interagir com o Governo e os órgãos competentes da UA com vista a finalização do(s) Acordo(s) de Sede. A Comissão irá fornecer uma cópia do Acordo de Sede.
- b) Ao fornecer os antecedentes em relação a concessão de isenção de impostos sobre salários de cidadãos nacionais ou residentes permanentes, o representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico explicou que esta baseia-se na Convenção Geral da OUA sobre Privilégios e Imunidades e nos Critérios de Acolhimento de Órgãos da UA. O entendimento da União, que foi reforçado pela jurisprudência, é de que a expressão "imposto directo" aplica-se a qualquer imposto que a Organização paga directamente. Por conseguinte, a isenção de impostos assegura que um País que acolhe qualquer Órgão ou Instituição da UA não subsidie a sua contribuição estatutária para a Organização através de tal imposto. Além disso, ao proceder-se deste modo respeita-se o princípio fundamental da lei do trabalho de "salário igual para trabalho igual".

13. O Subcomité de Acordos de Sede e de Acolhimento concordou que as questões acima mencionadas devem ser mais aprofundadas e pode haver necessidade de alinhar todos os Acordos de Sede em conformidade.

**V. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ÚLTIMA REUNIÃO (22 DE OUTUBRO DE 2018) DO SUBCOMITÉ SOBRE ACORDOS DE SEDE E DE ACOLHIMENTO**

14. O Subcomité de Acordos de Sede e de Acolhimento procedeu a análise do relatório da reunião de 22 de Outubro de 2018 (O Relatório figura em anexo ao presente).

15. Relativamente à alínea (j) do parágrafo 12, sobre a manutenção do estatuto de observador da Etiópia, forneceu-se esclarecimento segundo os quais a Etiópia não possui estatuto de observador. A sua participação baseia-se no convite para participar nas reuniões do Subcomité, tal como sucede em relação à África do Sul.

16. Em relação a alínea (b) do parágrafo 13, a reunião observou mais uma vez que o País Anfitrião não respeita o limite máximo de levantamento de moeda estrangeira de USD 10.000, não obstante o anúncio feito pelo Governo e que a questão de utilização do Cartão VISA foi apresentada como opção alternativa.

17. O País Anfitrião:

- Considera a sua participação nas reuniões do Subcomité na qualidade de observador como sendo a melhor solução devido à quantidade de questões que envolvem o País Anfitrião;
- No que tange ao limite máximo de levantamento de moeda estrangeira, foi assegurado que será realizada uma análise detalhada com o Banco Nacional. Em todo caso, esclareceu-se que o limite anunciado não está em causa; Por questões de prudência sugere-se que o cartão VISA seja explorado como uma solução, entretanto se a sua utilização implica incorrer a custos extras por parte do cliente, esta opção deve ser considerada com cuidado.

18. O relatório (em anexo) foi aprovado com os comentários acima apresentados.

19. Em seguida, o Subcomité sobre Acordos de Sede e de Acolhimento analisou a Matriz de Questões Pendentes (em anexo).

**Em relação à Conclusão do Estudo sobre a Implementação dos Acordos de Sede nos Estados-membros que Acolhem Órgãos e Instituições da UA:**

20. O representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico lembrou que o objectivo do estudo é apresentar uma análise comparativa dos privilégios, facilidades e imunidades e complementar o trabalho do Subcomité do CRP sobre os Acordos de Sede e de Acolhimento, que foi solicitado a preparar as alterações aos critérios de acolhimento dos órgãos da UA. Nesta senda, a Comissão informou a reunião sobre

os seus esforços no sentido de recolher as informações necessárias dos respectivos Órgãos e Instituições da UA através de vários pedidos por escrito através dos quais solicitou seus comentários sobre a implementação dos seus respectivos Acordos de Acolhimento.

**21.** Igualmente, a Comissão realçou que sob a liderança do Presidente do Subcomité de Distribuição Geográfica Equitativa, o Gabinete do Conselheiro Jurídico realizou visitas de campo à África do Sul (PAP, NEPAD, APRM, Fundação da UA, Capacidade Africana de Gestão de Riscos), Tanzânia (Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção (AUABC), Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP), União Postal Pan-Africana – (UPPA)) e Gâmbia (Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP)).

**22.** A Comissão notou que, embora o projecto de relatório ainda não tenha sido analisado pelo Subcomité de Distribuição Geográfica Equitativa, a recolha de informação mostrou algumas das melhores práticas, que incluem a aplicação da Convenção de Viena em simultâneo com a Convenção Geral da OUA sobre Imunidades e Privilégios;<sup>1</sup> direito da Instituição de criar regulamentos dentro de suas instalações, os quais terão precedência sobre os do País Anfitrião; protecção das instalações, incluindo residências de altos funcionários contra a intrusão externa.

**23.** Notou-se ainda que dentre os desafios encontrados figuram o reconhecimento do *Laissez Passer* da UA; recrutamento de pessoal local de acordo com o Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA; as instituições funcionam em instalações temporárias enquanto se aguarda a disponibilização de instalações permanentes pelos governos anfitriões; falta de meios para garantir a manutenção periódica; obrigação para o pagamento de impostos sobre alguns bens e serviços, etc.

**24.** Por conseguinte, o Subcomité de Distribuição Geográfica Equitativa e o Subcomité de Acordos de Sede e de Acolhimento deverão servir-se das constatações supracitadas durante a elaboração de Directrizes para a implementação do Acordo de Sede.

#### **Relativamente à Emissão da Carteira de Condução Etíope:**

**25.** O representante da Etiópia fez saber que o processo ainda está em curso. Esta situação deve-se ao facto de estarem a ter lugar reformas de vária ordem no seio do sistema da Etiópia, contudo, as autoridades irão dar o tiramento devido ao assunto.

**26.** Em termos de exames médicos exigidos antes da emissão de cartas de condução, referiu-se que o Governo da Etiópia deliberou sobre esta questão e o atestado médico emitido pela Clínica da UA são aceitáveis. Por conseguinte, o País Anfitrião enviará uma comunicação oficial para o efeito.

---

<sup>1</sup> Um dos critérios para acolher os Órgãos da UA é que o Estado-membro deve ter ratificado a Convenção Geral sobre Privilégios e Imunidades da Organização da Unidade Africana, a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961 e a Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

### **Relativamente ao Sistema de Transferência de Dinheiro:**

27. O representante da Etiópia informou a reunião que foi criado um mecanismo para a transferência de valores monetários, que permite a transferência de dinheiro para qualquer destino dentro de dois (2) dias.

### **Sobre o limite máximo de levantamento de moeda externa dos funcionários da UA portadores de bilhetes de viagem:**

- a) Lembrou-se que o Governo da Etiópia anunciou que o limite máximo para o levantamento de moeda estrangeira para os funcionários da UA e a comunidade diplomática que possui um bilhete de viagem é de USD 10.000. Em contradição ao referido anúncio, observou-se que a comunidade diplomática é permitida levantar no máximo apenas USD 5.000. Notou-se que a questão existe há bastante tempo, porém ainda não foi resolvida.
- b) O Embaixador da Etiópia junto da UA referiu que o anúncio permanece intacto e, por conseguinte, deve-se dar resposta a alguns desafios. Ademais, deixou claro para o Subcomité que estão a ser envidados todos os esforços possíveis com vista a resolver a questão.
- c) O Subcomité reiterou igualmente os debates anteriormente realizados com o Governo sobre a alternativa de aumentar o valor limite máximo de levantamento de moeda estrangeira de USD 5.000, adicionando USD 5.000, de modo a permitir que a comunidade diplomática utilize o dinheiro durante as suas viagens.

### **Sobre o Caso Amare Wolde**

28. A Comissão informou que será realizada em breve uma reunião entre a Comissão e Amare Wolde para assegurar uma solução amigável para a questão, e será prestada informação actualizada a este respeito.

### **Debates em curso**

29. A Comissão informou a reunião que as seguintes questões também fazem parte das discussões em curso entre o Governo da República Federal Democrática da Etiópia e a Comissão através de troca de cartas ou do Comité Conjunto de Implementação do Acordo de Sede (JHIC):

- a) Desafios relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) Fornecimento de informação actualizada sobre mudanças nas Leis, Regras e Políticas Internas do País Anfitrião;
- c) Pedido do País Anfitrião para a criação de um gabinete de ligação nas instalações da Sede da UA

### **Questões resolvidas**

**30.** O Subcomité sobre Acordos de Sede e de Acolhimento registou com apreço que o Governo da República Federal Democrática da Etiópia, através da liderança do Embaixador Woinshet Tadesse, ex-representante do país junto da União Africana, resolveu os seguintes assuntos pendentes que vem constituindo contencioso.

- a) Detenção de funcionários da UA sem o levantamento explícito das suas imunidade;
- b) Repatriamento dos bens pessoais/veículo de um funcionário falecido;
- c) Recusa de concessão de visto a dois (2) cidadãos eritreus;
- d) Revista corporal de personalidades na secção VIP do Aeroporto Internacional de Bole;
- e) Imposição de imposto/taxa de 2% sobre a importação de veículos novos;

### **Análise do projecto de decisão do Conselho Executivo**

**31.** O Subcomité sobre Acordos de Sede e de Acolhimento analisou o projecto de decisão, e efectuou alterações, no entanto, o mesmo será analisado com mais profundidade na 37ª reunião do Comité dos Representantes Permanentes, agendada para de 22 a 22 de Janeiro de 2018.

### **DIVERSOS**

#### **a) Revista corporal de Personalidades no Aeroporto Internacional de Bole**

**32.** Os representantes do Gana e da Tanzânia informaram a reunião que houve vários casos no Aeroporto, em que antigos Chefes de Estado e altos funcionários foram sujeitos a revista corporal no Aeroporto Internacional de Bole ou proibidos de aceder à Sala VIP. Os representantes salientaram que tais práticas prejudicam a presença de dignitários nas Reuniões da União Africana.

**33.** O Subcomité sobre Acordos de Sede e de Acolhimento salientou que o Governo Anfitrião deve sensibilizar ainda mais as suas agências sobre as leis da Etiópia relativamente ao Acordo de Sede. O Embaixador da Etiópia informou a reunião que seriam tomadas todas as medidas necessárias para informar as autoridades relevantes sobre o assunto acima mencionado.

#### **b) Questões relacionadas com a autenticação/certificação de documentos**

**34.** Os representantes do Gana da Tanzânia e informaram a reunião que o reconhecimento de certificados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da Etiópia constitui um desafio, na medida em que os requerentes são solicitados a passar por um processo fastidioso de autenticação tanto no Ministério dos Negócios Estrangeiros como nas Embaixadas da Etiópia.

**35.** Reagindo à questão supra, o Embaixador da Etiópia referiu que o sistema de autenticação é realmente demorado devido à sensibilidade da matéria. Saliu que, o sistema requerer vários níveis de certificação para questões relacionadas à Interpol, documentos judiciais, etc., contudo o Governo esforçar-se-á no sentido de criar um sistema simplificado para documentos académicos.

## **VI. ENCERRAMENTO**

**36.** A Presidente do Subcomité manifestou o seu apreço em nome da Reunião ao País Anfitrião por todos os esforços empreendidos na resolução dos desafios enfrentados pela União Africana e pela Comunidade diplomática em várias áreas.

**37.** Igualmente, a Presidente salientou a importância de um diálogo contínuo com o País Anfitrião sobre todas as questões pendentes.

**38.** A Presidente do Subcomité encerrou a reunião.

**SUBCOMITÉ DO CRP SOBRE OS ACORDOS DE SEDE E ACOLHIMENTO**

Versão actualizada - 03 de Janeiro de 2019

**MATRIZ DOS ASSUNTOS PENDENTES**

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
1.	<b>Discussão sobre o Acordo de Acolhimento entre a UA e a República da África do Sul sobre a sede do Parlamento Pan-Africano (PPA)</b>	<p>1. A Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 1018 em Nouakchott, Mauritânia, requereu ao Subcomité do CRP sobre os Acordos de Sede e Acolhimento e á Comissão de trabalhar em conjunto com o PPA e o Governo da África do Sul para finalizar a revisão do processo do Acordo de Acolhimento a fim de resolver os desafios encontrados pelo PPA e pelo Governo da África do Sul.</p> <p>2. Na implementação da referida Decisão, o Subcomité do CRP sobre os Acordos de Sede e Acolhimento (“Subcomité”), na sua reunião que teve lugar no dia 22 de Outubro de 2018, requereu ao Gabinete da Conselheira Jurídica (GCJ) da CUA,</p>	<p>Subsiste a necessidade de finalizar a negociação do Acordo de Acolhimento com o Governo da África do Sul. O resultado da negociação que envolve o PPA será também instrumental para a Agência do Desenvolvimento da União Africana (AUDA)/NEPAD, e o APRM, que estão também baseados na África do Sul.</p>	<b>Comissão da União Africana (CUA) e Subcomité</b>	<p>A Representate do Governo da África do Sul notou que a legislação da África do Sul, que nao permite a isenção dos impostos está presentemente sujeita a revisão e consultação dentro do sistema legislativo nacional. A este respeito, a Representante pediu de fornecer uma atualização sobre o assunto em Julho de 2019. Ulteriormente, a Representante requereu a Comissão de disponibilizar o Acordo de Sede com o Governo da República Democrática Federal da Etiópia a fim de possibilitar a análise do instrumento legal pelas autoridades nacionais.</p>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		<p>enquanto secretariado do Subcomité, de consultar o PPA e o Governo da África do Sul, sobre os assuntos emergentes da implementação do Acordo de Acolhimento com a UA.</p> <p>3. No dia 5 de Novembro de 2018, a Comissão convidou o Governo da África do Sul e o PPA a designar uma pessoa focal para colaborar com a CUA e o Subcomité e também convidou-lhes a participar na reunião do Subcomité.</p>			
2.	<p><b>Finalização do Estudo sobre Acordos de Acolhimento nos Estados Membros que Acolhem Orgãos e Instituições da UA</b></p>	<p>1. Já foi concluída a revisão documental;</p> <p>2. Sob a liderança do Presidente do Subcomité para Distribuição Geográfica Equitativa, o GCJ realizou visitas de terreno na África do Sul (PPA, NEPAD, APRM, Fundação da UA, Capacidade Africana de Risco), Tanzânia (Conselho Consultivo da União Africana sobre Corrupção (CCUAC), Tribunal Africano</p>	<p>Consideração do relatório pelo <i>Subcomité para Distribuição Geográfica Equitativa das Instituições, Órgãos e Agências Especializadas da União Africana</i></p>	<p><b>CUA/ Subcomité para Distribuição Geográfica Equitativa das Instituições, Órgãos e Agências Especializadas da União Africana</b></p>	<p><b>PENDENTE</b></p> <p>A conclusão deste estudo depende do trabalho que está a ser feito pelo <i>Subcomité para Distribuição Geográfica Equitativa das Instituições, Órgãos e Agências Especializadas da União Africana</i></p>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		<p>dos Direitos do Homem e dos Povos (TADHP), União Postal Pan-Africana (UPPA), e Gâmbia (Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP).</p>			
3.	<p><b>Elaboração de um conjunto de Directivas relativas à implementação do Acordo de Sede</b></p>	<p>1. Para melhorar o entendimento mútuo sobre a aplicação e implementação do Acordo de Sede, o País Anfitrião e a Comissão concordaram em elaborar directivas;</p> <p>2. O País Anfitrião solicitou à Comissão que providenciasse uma lista de desafios enfrentadas na implementação do Acordo de Sede para ser usada como ponto de partida para a elaboração das Directivas;</p> <p>3. O País Anfitrião e a Comissão da UA concordaram em criar um Comité Conjunto para elaborar as Directivas;</p>	<p>1. A Comissão deve submeter ao País Anfitrião a lista de desafios</p> <p>2. Criação do comité conjunto</p> <p>3. Elaboração das Directivas</p>	<p><b>CUA e País Anfitrião</b></p>	<p><b>PENDENTE</b></p> <p>1. Esperava-se que a tarefa tivesse sido concluída em Abril de 2017. A reunião concordou em criar um pequeno grupo de trabalho para tentar elaborar as Directivas relativas a implementação do Acordo de Sede incluindo notas de comentários sobre as disposições. O grupo será composto por oficiais juristas e do protocolo de ambas as partes.</p> <p>2. Foi ainda decidido que o grupo de trabalho reunir-se-ia na primeira ou segunda semana de Fevereiro de 2019.</p> <p>3. O Governo Anfitrião comunicou os nomes de suas pessoas focais designadas para fazer parte do grupo de trabalho para o desenvolvimento das Diretrizes.</p>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		4. O Subcomité do CRP para Acordos de Sede e de Acolhimento solicitou ao País Anfitrião e à Comissão da UA que acelerassem o processo da elaboração das directivas.			4. Foi acordado que a Comissão desenvolverá um Projeto de Directivas "Zero" como base para discussões com o grupo de trabalho.
4.	<b>Emissão de Cartas de Condução de Etíopes</b>	<p>1. A Comissão informou o País Anfitrião sobre as dificuldades de emissão de Cartas de Condução da Etiópia apenas em língua Amárico e a necessidade de passar por exames médicos para a renovação;</p> <p>2. O País Anfitrião prometeu lidar com a questão em colaboração com as autoridades nacionais relevantes;</p> <p>3. O País Anfitrião confirmou que o atestado médico emitido pela Clínica da UA é aceite pelas autoridades nacionais.</p>	<p>1. Numa base imediata, o País Anfitrião tentará emitir cartas de condução na Língua Inglesa.</p> <p>2. A longo prazo, haverá uma unidade de serviço específico no Ministério dos Transportes para assistir a comunidade diplomática.</p>	<b>País Anfitrião</b>	<b>PENDENTE</b>
5.	<b>Sistema de Transferência de Dinheiro</b>	1. Esta questão apresentada pelos Estados Membros solicitando ao País Anfitrião que institua um sistema instantâneo de transferência de dinheiro para permitir que	O País Anfitrião deve fazer uma actualização sobre a introdução dum sistema de transferência instantânea de dinheiro	<b>País Anfitrião</b>	<b>PENDENTE</b>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		<p>os diplomatas transfiram dinheiro para os seus familiares;</p> <p>2. A questão foi discutida pelo Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e de Acolhimento e o País Anfitrião prometeu lidar com a questão.</p> <p>3. O País Anfitrião decalrou que o Banco Nacional da Etiópia publicou uma comunicação oficial sobre a aplicação do Sistema de Transferência de Dinheiro SWIFT que permite a conclusão da tranferência em 2 dias.</p>			
6.	<b>Valor máximo de levantamento para o Pessoal da UA que esteja a viajar</b>	1. O País Anfitrião comunicou que a Proclamação que regula a moeda estrangeira foi emitida aumentando o valor que um Diplomata pode levantar das contas bancárias quando estiver a viajar para fora da Etiópia. O montante foi aumentado de \$5.000 para \$10.000 desde 2013.	O País Anfitrião deve actualizar à Comissão sobre a implementação da Proclamação pelo Banco Comercial e outros Bancos na Etiópia.	<b>País Anfitrião</b>	<b>PENDENTE</b>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		<p>2. A Comissão informou ao País Anfitrião que o Banco Comercial da Etiópia ainda está por implementar o Regulamento e apelou ao Banco que intervenha.</p>			
7.	<p><b>Solicitação pelo País Anfitrião de capacidade de membro de direito pleno do Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e de Acolhimento</b></p>	<p>1. Durante a última reunião do Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e de Acolhimento os representantes do País Anfitrião solicitaram que a Etiópia fosse concedida a qualidade de membro de direito pleno para responder efectivamente aos assuntos que emanem da implementação do Acordo de Sede.</p> <p>2. O Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e de Acolhimento deliberou sobre o assunto e foram levantadas algumas preocupações no que diz respeito as implicações inerentes à composição do Subcomité da região, a qualidade de membro de outros Estados Membros que acolhem Órgãos, Instituições e Escritórios,</p>	<p>A questão requer uma decisão pelo CRP sobre a recomendação do Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e de Acolhimento.</p>	<p><b>Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e de Acolhimento</b></p>	<p><b>PENDENTE</b></p> <p><b>A ser apresentado ao CRP para consideração</b></p>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		bem como questões relativas a possíveis conflitos de interesse.			
8.	<b>Caso de Amare Wolde</b>	<p>1. O Sr. Amare Wolde, um ex Funcionário da Comissão da UA que comprou uma viatura da Comissão da UA com isenção de direitos. Porém, as Autoridades Aduaneiras Etíopes subsequentemente confiscaram a viatura alegando que ele devia pagar os direitos. O Sr. Wolde levou a questão ao tribunal e o veredicto do Tribunal Supremo da República Federal Democrática da Etiópia foi exarado;</p> <p>2. A Comissão afirmou a sua imunidade em relação a processos jurídicos em conformidade com o Acordo de Sede e solicitou uma resolução extra-judicial;</p> <p>3. A Comissão solicitou ao País Anfitrião que informasse ao Tribunal que a UA é imune de processos</p>	<p>1. A questão deve ser resolvida extra-judicialmente na secção inerente a Imunidades e Privilégios do Ministério dos Negócios Estrangeiros.</p> <p>2. O País Anfitrião deve convidar a Comissão para a Direcção Geral de Imunidades e Privilégios com as partes interessadas que devem resolver a questão amigavelmente através de negociações.</p>	<b>Comissão da UA, País Anfitrião &amp; Amare Wolde</b>	<p><b>PENDENTE</b></p> <p>O Governo Anfitrião (Direcção de Imunidades Diplomáticas, Privilégios e Protecção do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Federal Democrática da Etiópia) e a Comissão encontraram-se no dia 11 de Janeiro de 2019 para discutir o assunto com vista a chegar a uma solução amigável.</p> <p>A Comissão e o País Anfitrião concordaram para envolver-se com vista a resolver o assunto finalmente.</p>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		<p>jurídicos e chegar-se-á a um acordo extra-judicial;</p> <p>4. O País Anfitrião informou à Comissão da UA que a mensagem foi transmitida aos Tribunais e que se diligenciará uma data para que resolva a questão na presença das partes relevantes.</p>			
9.	<p><b>Desafios relacionados com a Tecnologia de Informação e Comunicação</b></p>	<p>1. Segurança de informação e qualidade da Internet e serviços de telecomunicação tornaram-se um problema persistente que afecta a prestação de serviços da Comissão, de modo particular no que se relaciona com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Banda larga da Internet</li> <li>b. Intrusões na Rede</li> <li>c. Registação dos aparelhos de telecomunicações;</li> </ul> <p>2. Serviço de dados móveis, SMS e telefonemas para funcionários eleitos da Comissão</p>	<p>O País Anfitrião deve estabelecer elos de ligação com as agências nacionais relevantes para resolver a questão.</p>	<p><b>País Anfitrião</b></p>	<p><b>EM ANDAMENTO</b></p>
10.	<p><b>Comunicação de mudanças nas Leis,</b></p>	<p>1. A Comissão informou aos Países Anfitriões sobre a</p>	<p>NENHUM</p>	<p><b>País Anfitrião</b></p>	<p><b>EM ANDAMENTO</b></p>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
	<p><b>Regras e Políticas Nacionais do Estado Anfitrião</b></p>	<p>necessidade de comunicação atempada à UA e aos Estados Membros da UA sobre as mudanças nas leis, regras e políticas nacionais que possam afectar a implementação dos Acordos de Acolhimento;</p> <p>2. O País Anfitrião reconheceu a importância de comunicação atempada à UA e aos seus Estados Membros e dedicar-se-á para o efeito;</p> <p>3. O País Anfitrião solicitou à Comissão que submetesse quaisquer assuntos de género quando tais assuntos viessem a aparecer.</p>			
11.	<p><b>Solicitação do País Anfitrião de um escritório de ligação nas instalações da Sede a UA</b></p>	<p>1. Durante a reunião do Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e de Acolhimento o País Anfitrião solicitou o estabelecimento de um escritório de ligação nas instalações da UA para, entre outros assuntos, facilitar a resolução de questões emergentes da</p>	<p>A Comissão deve submeter um relatório detalhado.</p>	<p><b>CUA</b></p>	<p><b>EM ANDAMENTO</b></p>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		<p>implementação do Acordo de Acolhimento;</p> <p>2. O Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e de Acolhimento solicitou à Comissão que providencie o custo e outras implicações e que apresente um relatório detalhado com recomendações à próxima reunião para apreciação.</p>			
<b>RESOLVED ISSUES</b>					
12.	<p><b>Detenção de membros do quadro de pessoal da UA sem explicita “renúncia à imunidade”</b></p>	<p>1. Em 25 de Dezembro de 2015, um membro do quadro de pessoal com Nacionalidade Etíope, o Sr. Tinsae Beriso foi preso pelas autoridades relevantes do país anfitrião sem uma explicita renúncia à imunidade, contrariamente ao Artigo 21 (6) do Acordo de Acolhimento;</p> <p>2. Várias comunicações da Comissão da UA para o País Anfitrião foram transmitidas indicando a sua posição sobre a questão;</p> <p>3. A questão foi discutida na reunião do Comité Conjunto</p>	O funcionário foi libertado.	<p><b>Subcomité do CRP e o País Anfitrião</b></p>	<b>RESOLVIDO</b>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		de Implementação dos Acordos de Acolhimento e os representantes do País Anfitrião discordaram com a posição da Comissão da UA segundo a qual era necessária uma renúncia explícita para os oficiais com uma <i>Imunidade Funcional</i> ;  4. A questão também foi levantada durante a reunião do Subcomité do CRP.			
13.	<b>Repatriamento de propriedade/veículos pessoais de um membro do quadro de pessoal que tenha perdido a vida</b>	A questão agora está resolvida e já foi dada a permissão para se transportar veículos com isenção de todos os direitos.	N/A	<b>País Anfitrião</b>	<b>RESOLVIDO</b>
14.	<b>Recusa de um visto a um cidadão Eritreu</b>	1. Um cidadão Eritreu, o Sr. Alem Kidane que foi nomeado como membro do quadro de pessoal da Comissão da UA foi-lhe recusado o visto de entrada na Etiópia e conseqüentemente não pôde assumir o seu posto;  2. Um segundo cidadão Eritreu devia retomar serviço como	O País Anfitrião deve comunicar o resultado à Comissão.	<b>País Anfitrião</b>	<b>RESOLVIDO</b>

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		<p>membro da delegação Eritreia junto da UA, e foi-lhe recusada a entrada;</p> <p>3. A questão foi apresentada pela Eritreia durante a reunião do Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e Acordo de Acolhimento;</p> <p>4. Os representantes do País Anfitrião indicaram durante a reunião do Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e Acordos de Acolhimento que a questão estava a ser tratada ao mais elevado nível e o resultado seria comunicado à Comissão;</p> <p>5. O Subcomité do CRP para os Acordos de Sede e de Acolhimento solicitou que esta questão continue permanentemente na sua agenda até que seja resolvida.</p>			

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
15.	A revista física a VIPs na secção VIP do Aeroporto Internacional de Bole	A Questão já está resolvida.		N/A	RESOLVIDO
16.	A imposição da taxa de 2% na importação de novas viaturas	A Questão já está resolvida.		N/A	RESOLVIDO
17.	Pagamento pendente de \$4.660,40 para as instalações do Serviço de Conferências	1. A Fundação Meles Zenawi organizou um evento no dia 10 de Julho de 2015 no Centro de Conferências da UA e o Ministério dos Negócios Estrangeiros depositou uma carta garantindo o pagamento, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, pelas instalações do serviço de conferências. Não obstante a garantia acima indicada por parte do Ministério e mais de dois anos depois da assunção do compromisso, a Fundação ainda está por efectivar o	N/A	País Anfitrião	RESOLVIDO

S/N	ASSUNTOS	ANTECEDENTES/ACÇÃO EMPREENDIDA	ACÇÃO/ACÇÕES PENDENTE (ES)	ACÇÃO POR	OBSERVAÇÕES/PONTO DE SITUAÇÃO
		<p>pagamento do serviço à Comissão.</p> <p>2. A comissão enviou uma série de documentos de acompanhamento e lembretes ao Ministério para que ajude a garantir a efectivação do pagamento, não obstante, a Comissão ainda ficou por receber a resposta do Ministério sobre o assunto.</p> <p>3. O País Anfitrião confirmou que o pagamento foi efetuado e uma copia do recibo foi entregue à Comissão.</p>			

PROJECTO DE DECISÃO SOBRE ACORDOS DE SEDE E DE ACOLHIMENTO  
Doc. EX.CL/1104(XXXIV)iv

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité do CRP sobre Acordos de Sede e de Acolhimento juntamente com a matriz de questões pendentes nele contida;
2. **SAÚDA** o Subcomité do CRP sobre Acordos de Sede e de Acolhimento pelos esforços envidados no sentido de garantir a resolução das questões pendentes relativas à implementação dos Acordos de Sede;
3. **SAÚDA IGUALMENTE** os esforços da República Federal Democrática da Etiópia sob liderança do Embaixador Woinshet Tadesse antigo representante do país junto da União Africana, pela resolução de algumas questões contidas na “Matriz de Questões Pendentes”;
4. **SOLICITA** o Subcomité sobre Acordos de Sede e de Acolhimento para, com apoio da Comissão da União Africana, continuar a realizar consultas com o Governo da República Federal Democrática da Etiópia no sentido de abordar as restantes questões relativas à implementação do Acordo de Sede.
5. **SOLICITA IGUALMENTE** a República da África do Sul para encontrar uma solução amigável em relação à conclusão dos Acordos de Sede com os Órgãos da UA com sede no território da República da África do Sul e **TOMA NOTA** do informe que deverá ser apresentado à Reunião Semestral de Coordenação que terá lugar em Niamey, Níger;
6. **SOLICITA** à Comissão para, em conjunto com o Subcomité do CRP sobre Acordos de Sede e de Acolhimento e o Subcomité de Distribuição Geográfica Equitativa, concluir urgentemente os estudos sobre Acordos de Sede e as Directrizes para Implementação do Acordo de Sede, que incluem questões relacionadas com cobrança de impostos sobre os salários dos cidadãos nacionais, funcionários locais ou titulares de autorizações de residência permanente;
7. **SOLICITA** à Comissão para apresentar um relatório sobre a implementação da presente decisão na próxima reunião do Conselho Executivo que terá lugar em Niamey, Níger.

**AFRICAN UNION UNION AFRICAINE**

**African Union Common Repository**

**<http://archives.au.int>**

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2019-02-07

# Report of the Sub-committee on Headquarters and Host Agreements

Africa Union

African Union

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/6589>

*Downloaded from African Union Common Repository*